

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2025

(Mesa Diretora)

Autoriza a permissão de uso de bens localizados no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o art. 17, inciso I, da Resolução n.º 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará autorizado a permitir o uso, a título gratuito, dos bens descritos no Anexo Único desta Resolução, do edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, localizado na Av. Des. Moreira, 2807, Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60.170-900, com uma área útil total de 114,25 m², com seus respectivos acessórios e equipamentos, para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), inscrito no CNPJ sob o n.º 08.829.974/0002-75.

Art. 2º A permissão deverá ser formalizada por instrumento de permissão de uso, mediante cláusulas e condições ali estabelecidas.

Art. 3º Os bens cujo uso será permitido deverão ser utilizadas de modo gratuito e exclusivamente para fins de instalação e funcionamento da Coordenação Técnica Territorial Fortaleza (CTT Fortaleza) do ICMBIO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____ de março de 2025.


Deputado Romeu Aldigueri
Presidente



Deputado Dannel Oliveira
1º Vice-Presidente



Deputado De Assis Diniz
1º Secretário

Deputado Felipe Mota
3º Secretário

Deputada Larissa Gaspar
2ª Vice-Presidente



Deputado Jeová Mota
2º Secretário

Deputado João Jaime
4º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa autorizar a permissão de uso, a título gratuito, de bens no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), garantindo a instalação e funcionamento da Coordenação Técnica Territorial Fortaleza (CTT Fortaleza).

Criado pela Lei n.º 11.516/2007, o ICMBio é uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, responsável pela gestão das unidades de conservação da natureza no Brasil. Suas atribuições incluem a gestão, proteção, fiscalização e monitoramento dessas áreas, além da promoção do uso sustentável dos recursos naturais e o apoio às populações tradicionais.

A criação da CTT Fortaleza, por meio da Portaria n.º 4.194/2024, busca fortalecer a gestão territorial e ambiental das unidades de conservação sob sua jurisdição, otimizando recursos, articulando parcerias e ampliando a efetividade das políticas de conservação da biodiversidade. Além disso, a CTT Fortaleza fomentará o uso sustentável dos recursos naturais e apoiará ações de proteção, monitoramento e educação ambiental na região.

A permissão de uso dos bens permitirá que a CTT Fortaleza tenha um espaço adequado para o desenvolvimento de suas atividades, promovendo a implementação de políticas ambientais e contribuindo para a conservação da biodiversidade no Estado do Ceará. Essa cooperação entre o Poder Legislativo e o ICMBio reforça o compromisso com a sustentabilidade e a preservação ambiental, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente o ODS 15 (Vida Terrestre), que visa proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, e o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Global do Clima), que busca fortalecer ações para enfrentar as mudanças climáticas e seus impactos.

Pelos motivos apresentados, solicitamos o apoio dos pares para aprovação do projeto de resolução.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos ____ de março de 2025.



Deputado Romeu Aldigueri
Presidente



Deputado Dannel Oliveira
1º Vice-Presidente

Deputada Larissa Gaspar
2ª Vice-Presidente



Deputado De Assis Diniz
1º Secretário



Deputado Jeová Mota
2º Secretário

Deputado Felipe Mota
3º Secretário

Deputado João Jaime
4º Secretário

ANEXO ÚNICO

**RELATÓRIO DESCRITIVO DE DUAS SALAS DO 5º PAVIMENTO
DO EDIFÍCIO DEPUTADO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES – ANEXO II**

SEÇÃO I

DESCRIÇÃO DAS SALAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DAS SALAS DO 5º PAVIMENTO



Fig. 01

PLANTA DE ARQUITETURA DAS SALAS DO 5º PAVIMENTO

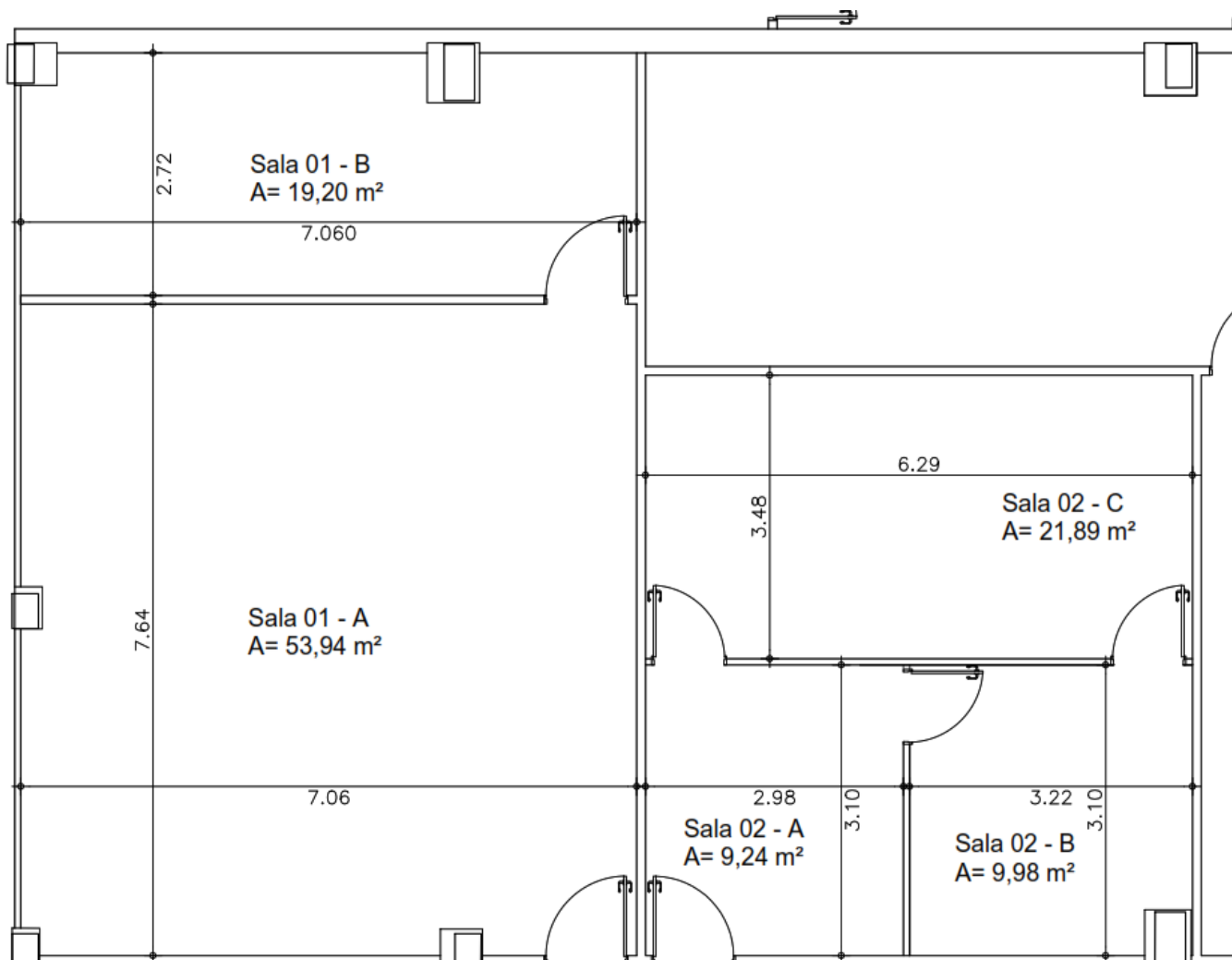


Fig. 02

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES:

O espaço é composto por cinco ambientes: Sala 01 A, com acesso pelo corredor, e a Sala 01 B, acessível pela Sala 01 A. Da mesma forma, a Sala 02 A, possui acesso pelo corredor, enquanto as salas Sala 02 B e Sala 02 C são acessadas internamente.

O conjunto totaliza uma área útil de 114,25 m² (ver fig. 02). As áreas de cada ambiente estão detalhadas na Tabela 01 e podem ser verificadas na fig. 02.

AMBIENTE	ÁREA ÚTIL (M ²)
Sala 01 – A	53,94
Sala 01 – B	19,20
Sala 02 – A	9,24
Sala 02 – B	9,98
Sala 02 – C	21,89
TOTAL	114,25

Tabela 01

As salas foram construídas com paredes de bloco de gesso e acabamento em pintura acrílica na cor areia. O forro é de gesso acartonado prensado, modulado em placas de 62,5cm x 62,5cm, fixadas em perfis de alumínio. Luminárias com tamanho 62,5cm x 62,5cm são distribuídas na modulação do forro. O piso é de cerâmica branca, no formato 45 x 45 cm. Portas tipo Paraná, acabadas em esmalte sintético branco fosco, com largura de 90,0cm e mola automática para fechamento na porta principal da Sala 01 A.

RELAÇÃO DOS COMPONENTES DOS AMBIENTES:

COMPONENTE	SALA 01 A	SALA 01 B	SALA 02 A	SALA 02 B	SALA 02 C
Luminárias 62,5 x 62,5 cm	09	04	01	02	03
Tomadas duplas 220V – 10 A	09	03	02	01	04
Tomadas duplas 220 V – 20 A	03	01	00	01	02
Tomadas de rede duplas	02	01	00	01	01
Tomadas de rede simples	02	00	01	00	01
Tampas cegas	01	01	00	01	01
Interruptor duplo	01	01	01	00	00
Sprinkler	01	01	00	00	02
Roteador	01	00	00	00	00

Tabela 02

SEÇÃO II

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO

Sala 01 A:

Cassete Hitachi 38.220 btus – E02 / C21

Difusor DI-41-PL-RG-12"x12"

Sala 01 B:

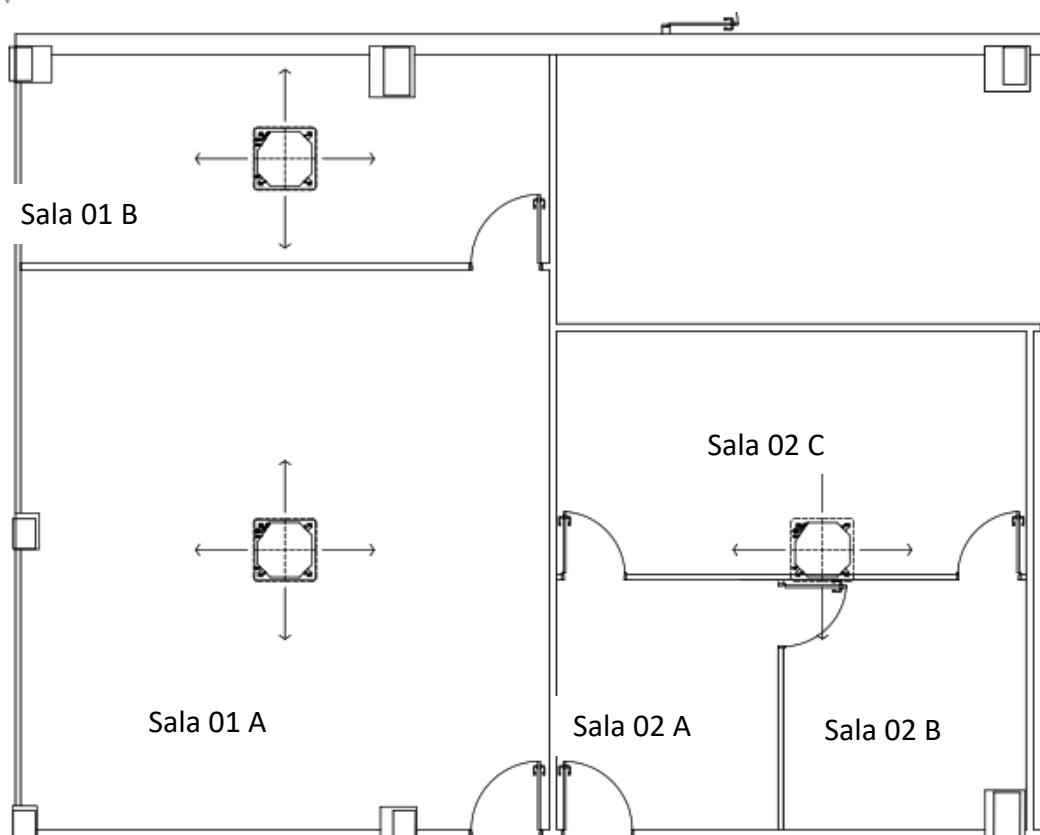
Cassete Hitachi 19.110 btus – E01 / C21

Difusor DI-11-PL-RG-9"x9"

Sala 02 A:

Cassete Hitachi 38.220 btus – E03 / C21

Difusor DI-41-PL-RG-12"x12"



Planta baixa da localização dos equipamentos de Ar Condicionado

Os equipamentos de ar condicionado encontram-se distribuídos de acordo com a planta acima. Suas condensadoras estão instaladas em laje técnica localizada na coberta da edificação.

SEÇÃO III

DESCRIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

- Sala 01 A

Modelo	Quantidade	Tombo	TAG
Gelágua	1	39716	30139
Frigobar	1	39438	30031
Mesa retangular	1	Sem tombo	Sem TAG
Mesa ilha 1,84 x 1,41	1	15809	01698
Mesa ilha 1,35 x 1,35	1	29577	08163
Mesa ilha 1,40 x 1,40	1	27220	10047
Mesa retangular 1,82 x 0,90	1	22827	12421
Gaveteiro	1	33595	08144
Armário alto	1	37990	08129
Cachepô	1	38831	07971
Cadeira rodízio	4	28019	09013
		38375	03790
		35629	08181
		28062	09154
Cadeira rodízio com acabamento em tela	2	20357	02749
		20360	04624
Cadeira fixa com rodas com acabamento em tela	1	19993	4015
Cadeira rodízio tipo diretor com acabamento em tela	1	20239	08625

Tabela 03

- Sala 02 A, Sala 02 B e Sala 02 C

Modelo	Quantidade	Tombo	TAG
Gelágua	1	39713	30136
Frigobar	1	39415	30016
Mesa de trabalho reta medindo 1350x600x740mm	5	40071	10066
		40072	10067
		40073	10068
		40077	10072
		40078	10073
Mesa reunião redonda	1	40086	10081
Armário baixo com 2 portas 800 x 500 x 740mm	4	40089	10084
		40091	10086
		40093	10088
		40094	10089
Armário extra alto	1	29491	8726
Estabilizador 1000 va com filtro de linha	2	39475	27074
		39489	27088
Cpulenovo com multi.midea	2	19204	25452
		19208	24018
Monitor lenovo	2	19315	25454
		19351	24021
Cadeira fixa sem braços	2	35615	6104
		35616	6103
Poltrona interlocutor	2	12358	298
		02947	Sem TAG
Poltrona presidente	1	13438	3022
Cadeira mod. Diretor	1	10555	Sem TAG
Cadeira giratória com braços	2	20138	4914
		20163	21338
Poltrona giratória reclinável	2	11891	8807
		Sem tombo	08623
Cadeira secretaria rodizio com braços	1	10562	21405

Tabela 04

SEÇÃO IV

IMAGENS DO LOCAL

- Salas 01 A e 01 B



Fig. 03

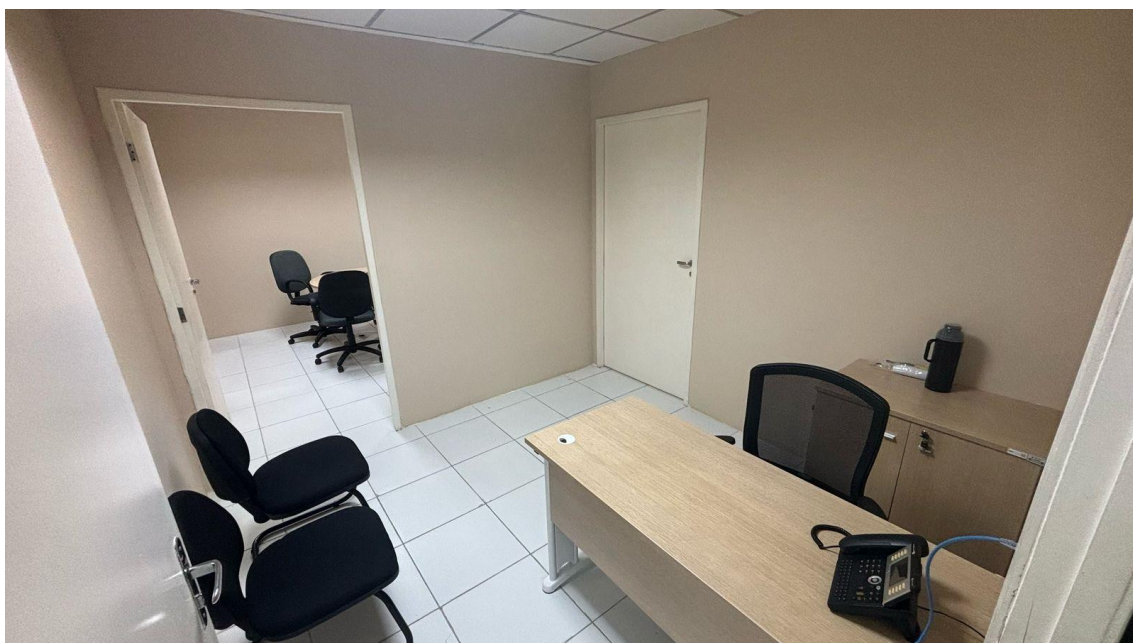


Fig. 04



Fig. 05

- Salas 02 A, 02 B e 02 C





ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

